

TERMO DE REFERÊNCIA

COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRA Nº. 1259975 17/2019

1. FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade a realização de manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos do NAIS da 7ª RPM.

2. OBJETO:

O objeto do presente Termo é a realização da manutenção preventiva e corretiva dos Equipamentos Odontológicos do NAIS da 7ª RPM para melhorias nos atendimentos ao público durante consultas, bem como na execução de procedimentos odontológicos no NAIS/7ª RPM, conforme especificado abaixo:

Manutenção Preventiva (deverá ser realizada mensalmente em todos os equipamentos odontológicos até o fim do contrato):

- * 02 consultórios Dabi Croma;
- * 02 Profi Neo;
- * 02 Fotopolimerizadores Ultralux;
- * Autoclaves 12LX e 12L Dabi;
- * Compressor à óleo.

Manutenção Corretiva:

- * 03 Contra-ângulos Dabi (troca do eixo principal, rolamentos e limpeza interna);
- * 01 Contra-ângulo DentFlex (troca do eixo principal, trava broca, rolamentos, limpeza interna);
- * 01 Alta Rotação Kavo FG (troca de rolamentos, junta spray, limpeza interna);

- * 01 Alta Rotação Dabi FG (troca de rolamentos, eixo pinça);
- * Rodízios de 04 mochos;
- * Regulagem de pressão dos equipos;
- * Desentupimento e limpeza do sistema de sugadores;
- * Lubrificação das cadeiras;
- * Troca de todas as mangueiras ressecadas;
- * Limpeza e teste químico e biológico de 02 autoclaves Dabi;
- * Limpeza do filtro de ar e troca de óleo do compressor;
- * Substituição de mangueiras e espaguets ressecados que possam interromper o funcionamento dos consultórios;
- * Manutenção de todos Equipamentos Odontológicos ate o final de 2019.

3. PREÇO DE REFERÊNCIA:

O preço de referência foi definido através de orçamentos adquiridos nos comércios locais, os quais foram lançados no banco de dados, nos termos do Artigo 3º Inciso IV da **RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ CGE Nº. 9.447, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

4. METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será o de **menor preço**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A empresa vencedora deverá executar o serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos na seguinte localidade:

UNIDADE	LOCALIDADE	TELEFONE	ENDEREÇO	CEP
7ª RPM	Divinópolis	(37)3301-0100	Rua Mato Grosso nr 1800 Bairro. Afonso Pena	35500-067

A manutenção de todos equipamentos odontológicos deverá ser executada durante todo o ano de 2019.

Deve ser emitida uma Nota Fiscal para os serviços executados.

6. PRAZO:

A empresa vencedora terá que atender ao chamado do NAIS para manutenções no prazo máximo de 48 horas a partir da solicitação.

7. GARANTIA:

A empresa vencedora deverá oferecer garantia mínima conforme as normas em vigor de todo serviço executado.

8. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através do sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF/MG, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados pelo Estado, no prazo de trinta dias, após a emissão da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pela Unidade responsável, sendo que o atraso na entrega dos documentos de cobrança implicará na prorrogação do vencimento proporcional aos dias de atraso.

Quartel em Divinópolis, 03 de maio de 2019.

RODRIGO DOS SANTOS, 3º SGT PM
AUXILIAR DE COMPRAS - EM7RPM